Após demissão de seu pai, paciente que usufruía de plano coorporativo teve plano cancelado

Paciente com autismo que teve plano de saúde corporativo cancelado em virtude da demissão do seu pai terá plano individual fornecido pela Unimed. Assim determinou a juíza de Direito Sonia Stamford Magalhaes Melo, da 22ª vara Cível de Recife/PE.

O demandante demonstrou o diagnóstico de TEA, TDAH e TOD, e narrou que faz uso de medicamentos e tratamentos com médicos conveniados do plano. Narrou que, com a extinção de seu contrato, ficaria sem acesso à cobertura de que necessita.

A empresa, por sua vez, alegou a impossibilidade de migrar o autor para o plano individual, e que a manutenção seria possível por no máximo 2 anos. Argumentou que não pode manter o autor em contrato individual com as condições do plano coletivo, e que a Unimed não possui planos individuais ou familiares na localidade, não sendo capaz de atender o autor em Pernambuco.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, 04.08.2024